



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano V - Edição nº 00425 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D44AC5294DACCD8663600F463F4D315

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2018.
- EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2018.
- LEI 102/2018 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Relatório Resumido da Execução

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.215.000,00	26.215.000,00	2.456.626,96	9,37	15.065.720,54	57,47	11.149.279,46
RECEITAS CORRENTES	22.587.000,00	22.587.000,00	2.456.626,96	10,88	15.009.184,14	66,45	7.577.815,86
TRIBUTARIA	701.000,00	701.000,00	56.270,62	8,03	430.264,45	61,38	270.735,55
Impostos	698.000,00	698.000,00	52.160,62	7,47	407.477,71	58,38	290.522,29
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	300.000,00	300.000,00	23.337,45	7,78	221.425,06	73,81	78.574,94
Impostos sobre a Produção	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	388.000,00	388.000,00	28.823,17	7,43	186.052,65	47,95	201.947,35
Outros Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Taxas	3.000,00	3.000,00	4.110,00	137,00	22.786,74	759,56	-19.786,74
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.000,00	2.000,00	2.475,00	123,75	11.750,00	587,50	-9.750,00
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.635,00	163,50	11.036,74	1.103,67	-10.036,74
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	47.000,00	20.068,03	42,70	141.865,67	301,84	-94.865,67
RECEITA IMOBILIÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	35.000,00	35.000,00	20.068,03	57,34	141.865,67	405,33	-106.865,67
Juros e Correções Monetárias	35.000,00	35.000,00	20.068,03	57,34	141.865,67	405,33	-106.865,67
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	619.000,00	619.000,00	37.921,08	6,13	164.420,22	26,56	454.579,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.000,00	24.000,00	1.350,00	5,62	3.060,00	12,75	20.940,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	578.000,00	578.000,00	36.571,08	6,33	161.360,22	27,92	416.639,78
Outros Serviços	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.063.000,00	21.063.000,00	2.342.367,23	11,12	14.259.485,90	67,70	6.803.514,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.256.000,00	14.256.000,00	1.246.467,40	8,74	8.858.014,00	62,14	5.397.986,00
Transferências da União - Específica E/M	14.256.000,00	14.256.000,00	1.246.467,40	8,74	8.858.014,00	62,14	5.397.986,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.244.000,00	1.244.000,00	360.767,78	29,00	1.507.999,14	121,22	-263.999,14
Transferências dos Estados - Específica E/M	1.244.000,00	1.244.000,00	360.767,78	29,00	1.507.999,14	121,22	-263.999,14
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.563.000,00	5.563.000,00	735.132,05	13,21	3.893.472,76	69,99	1.669.527,24
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	5.563.000,00	5.563.000,00	735.132,05	13,21	3.893.472,76	69,99	1.669.527,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	13.147,90	12,17	94.852,10
MULTAS E JUROS DE MORA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	10.200,00	60,00	6.800,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	2.550,00	3,86	63.450,00
INDENIZAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Restituições	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	2.550,00	5,00	48.450,00
Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	5.477,58	0,00	5.477,58	0,00
RECEITAS DIVERSAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	397,90	1,59	24.602,10
RECEITAS DE CAPITAL	3.628.000,00	3.628.000,00	0,00	0,00	56.536,40	1,56	3.571.463,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	40.000,00	24,54	123.000,00
Alienação de Bens Móveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	40.000,00	121,21	-7.000,00
ALIENAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	40.000,00	121,21	-7.000,00
Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.139.000,00	3.139.000,00	0,00	0,00	16.536,40	0,53	3.122.463,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.917.000,00	2.917.000,00	0,00	0,00	16.536,40	0,57	2.900.463,60
Transferências da União	2.917.000,00	2.917.000,00	0,00	0,00	16.536,40	0,57	2.900.463,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Demais Receitas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.215.000,00	26.215.000,00	2.456.626,96	9,37	15.065.720,54	57,47	11.149.279,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.215.000,00	26.215.000,00	2.456.626,96	9,37	15.065.720,54	57,47	11.149.279,46
DÉFICIT (VI)¹	--	--	--	--	-4.102.774,74	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.215.000,00	26.215.000,00	2.456.626,96	9,37	10.962.945,80	57,47	11.149.279,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--
Reabertura de Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--


Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.664.000,00	33.384.000,00	2.670.687,12	24.866.868,64	8.517.131,36	3.755.663,97	19.168.495,28	14.215.504,72	18.536.447,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.508.000,00	25.673.300,00	2.565.505,12	20.641.148,41	5.032.151,59	3.524.081,87	17.101.210,63	8.572.089,37	16.469.163,03	0,00
DESPESAS DE CUSTEIO	12.797.000,00	14.277.000,00	1.792.000,00	11.784.000,00	2.493.000,00	2.248.482,83	10.609.255,05	3.667.744,95	10.277.498,18	0,00
DESPESAS CORRENTES - Juros e Enc. da Div. Interna	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.693.000,00	11.378.300,00	773.505,12	8.857.148,41	2.521.151,59	1.275.599,04	6.491.955,58	4.886.344,42	6.191.664,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.291.000,00	6.845.700,00	105.182,00	4.225.720,23	2.619.979,77	231.582,10	2.067.284,65	4.778.415,35	2.067.284,65	0,00
INVESTIMENTOS	2.796.000,00	6.290.700,00	10.182,00	3.700.720,23	2.589.979,77	127.394,41	1.573.758,77	4.716.941,23	1.573.758,77	0,00
Amortização da Dívida	495.000,00	555.000,00	95.000,00	525.000,00	30.000,00	104.187,69	493.525,88	61.474,12	493.525,88	0,00
Reserva de Contingência	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.664.000,00	33.384.000,00	2.670.687,12	24.866.868,64	8.517.131,36	3.755.663,97	19.168.495,28	14.215.504,72	18.536.447,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	26.664.000,00	33.384.000,00	2.670.687,12	24.866.868,64	8.517.131,36	3.755.663,97	19.168.495,28	14.215.504,72	18.536.447,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.664.000,00	33.384.000,00	2.670.687,12	24.866.868,64	8.517.131,36	3.755.663,97	19.168.495,28	14.215.504,72	18.536.447,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:18:15. Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:18:15.
 1 O Déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa comprometida no último bimestre.
 2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.


 MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal
 CPF : 525.285.105-00


 JUANIR DOS ANJOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 008.707.435-46


 Bruno Lopes Bastos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

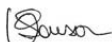
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	26.664.000,00	33.384.000,00	2.670.687,12	24.866.868,64	100,00	8.517.131,36	3.755.663,97	19.168.495,28	100,00	14.215.504,72	0,00
LEGISLATIVA	1.299.000,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.299.000,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00	0,00	0,00	1.299.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.880.000,00	5.329.700,00	825.785,23	4.980.432,44	20,03	349.267,56	941.069,12	4.136.447,70	21,58	1.193.252,30	0,00
Administração Geral	3.880.000,00	5.329.700,00	825.785,23	4.980.432,44	20,03	349.267,56	941.069,12	4.136.447,70	21,58	1.193.252,30	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.535.000,00	1.582.000,00	94.207,55	910.287,00	3,66	671.713,00	117.292,32	693.811,36	3,62	888.188,64	0,00
Administração Geral	905.000,00	935.000,00	24.474,00	489.301,35	1,97	445.698,65	59.442,79	346.418,30	1,81	588.581,70	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	90.000,00	23.941,27	76.414,11	0,31	13.585,89	9.176,37	58.309,98	0,30	31.690,02	0,00
Assistência Comunitária	580.000,00	557.000,00	45.792,28	344.571,54	1,39	212.428,46	48.673,16	289.083,08	1,51	267.916,92	0,00
SAÚDE	3.804.000,00	5.554.000,00	696.663,81	5.098.253,69	20,50	455.746,31	768.463,46	4.166.550,89	21,74	1.387.449,11	0,00
Atenção Básica	3.804.000,00	5.554.000,00	696.663,81	5.098.253,69	20,50	455.746,31	768.463,46	4.166.550,89	21,74	1.387.449,11	0,00
EDUCAÇÃO	10.336.000,00	12.203.300,00	816.519,32	9.752.398,90	39,22	2.450.901,10	1.451.966,11	7.105.122,10	37,07	5.098.177,90	0,00
Administração Geral	0,00	1.570.300,00	199.748,90	1.349.783,26	5,43	220.516,74	335.216,19	1.208.007,67	6,30	362.292,33	0,00
Ensino Fundamental	10.283.000,00	10.583.000,00	616.770,42	8.360.915,64	33,62	2.222.084,36	1.114.311,92	5.874.131,83	30,64	4.708.868,17	0,00
Ensino Médio	53.000,00	50.000,00	0,00	41.700,00	0,17	8.300,00	2.438,00	22.982,60	0,12	27.017,40	0,00
CULTURA	382.000,00	372.000,00	210,00	337.807,74	1,36	34.192,26	0,00	327.934,74	1,71	44.065,26	0,00
Difusão Cultural	382.000,00	372.000,00	210,00	337.807,74	1,36	34.192,26	0,00	327.934,74	1,71	44.065,26	0,00
URBANISMO	3.121.000,00	2.578.000,00	56.229,32	1.677.478,97	6,75	900.521,03	173.394,09	1.067.718,98	5,57	1.510.281,02	0,00
Administração Geral	670.000,00	583.000,00	0,00	473.669,89	1,90	109.330,11	64.689,02	351.082,55	1,83	231.917,45	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.451.000,00	1.995.000,00	56.229,32	1.203.809,08	4,84	791.190,92	108.705,07	716.636,43	3,74	1.278.363,57	0,00
HABITAÇÃO	53.000,00	33.000,00	0,00	6.000,00	0,02	27.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Habitação Urbana	53.000,00	33.000,00	0,00	6.000,00	0,02	27.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
SANEAMENTO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	127.000,00	0,00	36.437,50	0,15	90.562,50	3.000,00	27.437,50	0,14	99.562,50	0,00
Controle Ambiental	141.000,00	127.000,00	0,00	36.437,50	0,15	90.562,50	3.000,00	27.437,50	0,14	99.562,50	0,00
AGRICULTURA	259.000,00	249.000,00	23.733,33	127.133,33	0,51	121.866,67	11.002,50	99.020,17	0,52	149.979,83	0,00
Administração Geral	134.000,00	144.000,00	23.733,33	127.133,33	0,51	16.866,67	11.002,50	99.020,17	0,52	44.979,83	0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

Abastecimento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Extensão Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Irrigação	64.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
TRANSPORTE	963.000,00	3.166.000,00	157.338,56	1.940.639,07	7,80	1.225.360,93	289.476,37	1.544.451,84	8,06	1.621.548,16	0,00
Infra-estrutura Urbana	212.000,00	1.396.000,00	182.108,00	1.240.855,61	4,99	155.144,39	231.775,84	1.062.440,71	5,54	333.559,29	0,00
Transporte Rodoviário	751.000,00	1.770.000,00	-24.769,44	699.783,46	2,81	1.070.216,54	57.700,53	482.011,13	2,51	1.287.988,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00
Reserva de Contingência	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	865.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.664.000,00	33.384.000,00	2.670.687,12	24.866.868,64	100,00	8.517.131,36	3.755.663,97	19.168.495,28	100,00	14.215.504,72	0,00

Fonte: Sistema FATOR CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:21:38. Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:21:38.

1 Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00



JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46



Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Outubro de 2018



RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS										TOTAL (U.L.T. 12 ML)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018		
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018			09/2018	10/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.317,19	2.540.881,93	1.331.810,91	1.957.416,11	1.395.665,27	1.641.159,07	1.882.817,73	2.251.833,41	1.982.524,07	1.538.298,60	1.322.509,90	1.433.478,01	20.795.712,20	25.913.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	11.049,09	7.392,66	26.772,34	87.932,76	11.847,37	99.625,89	44.753,16	84.620,56	34.623,83	21.646,79	430.264,45	701.000,00
IPU	0,00	0,00	1.045,00	1.305,00	950,00	465,00	185,00	460,00	185,00	89,67	1.405,00	9.012,50	15.902,17	201.000,00
ISS	0,00	0,00	8.181,48	4.452,92	7.015,24	30.121,26	6.498,37	34.322,14	15.303,87	32.052,53	14.041,14	4.364,53	156.353,48	165.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.878,00	1.769,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.797,00	6.000,00
IRRF	0,00	0,00	621,61	0,00	6.256,10	53.668,50	0,00	61.878,75	25.784,29	49.878,36	16.557,69	6.779,76	221.425,06	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.201,00	1.634,74	2.551,00	1.800,00	3.395,00	2.815,00	3.480,00	1.800,00	2.620,00	1.490,00	22.786,74	13.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	21.392,62	16.237,92	17.252,06	14.558,60	13.573,38	12.673,47	13.383,54	12.726,05	9.675,02	10.393,01	141.865,67	47.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	21.392,62	16.237,92	17.252,06	14.558,60	13.573,38	12.673,47	13.383,54	12.726,05	9.675,02	10.393,01	141.865,67	35.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	25.644,24	24.965,94	16.486,39	8.315,46	29.147,89	21.939,22	24.206,64	13.714,44	164.420,22	619.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.297.099,93	1.933.785,53	1.323.786,63	1.509.281,77	1.840.661,20	2.129.008,59	1.893.539,48	1.418.923,53	1.254.004,41	1.387.723,77	15.987.814,84	24.389.000,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	726.496,64	949.758,31	639.558,65	670.556,40	822.935,63	770.267,57	887.080,28	659.804,97	497.625,41	565.299,23	7.189.383,09	10.531.000,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	154.696,29	145.141,34	152.998,51	148.538,04	191.393,70	156.170,53	201.644,40	161.880,68	189.675,58	219.075,78	1.721.214,85	1.142.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	5.895,35	3.374,02	7.149,19	6.575,58	9.700,11	8.462,60	10.675,47	9.347,58	7.448,97	6.004,71	74.633,58	108.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	1.047,99	2.229,24	48,96	216,53	31,50	19,31	518,26	128,42	2.072,53	8.459,80	14.772,54	29.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	571,88	1.645,79	571,88	571,88	571,88	571,88	571,88	571,88	571,88	571,88	5.718,80	34.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	1.613,29	1.372,67	1.465,50	1.493,59	1.640,17	1.380,25	1.492,76	1.492,55	1.514,93	1.511,50	15.111,50	7.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	280.526,12	637.199,56	335.007,83	257.140,30	569.918,94	363.889,92	330.802,79	383.855,25	346.847,28	388.284,77	3.893.472,76	5.555.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	126.652,37	193.865,39	187.078,94	424.217,54	244.615,85	827.986,61	460.866,15	201.441,99	208.270,21	198.512,67	3.073.507,72	6.983.000,00
Outras Receitas Correntes	1.517.317,19	2.540.881,93	2.269,27	0,00	2.210,00	4.420,00	249,39	2.210,00	1.700,00	89,24	0,00	0,00	4.071.347,02	108.000,00
DEDUÇÕES (II)	-151.364,62	-210.553,12	-177.661,53	-220.214,88	-160.065,32	-165.291,57	-204.926,43	-187.098,27	-147.283,40	-166.426,59	-139.478,77	-159.882,18	-2.090.246,68	-3.326.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-151.364,62	-210.553,12	-177.661,53	-220.214,88	-160.065,32	-165.291,57	-204.926,43	-187.098,27	-147.283,40	-166.426,59	-139.478,77	-159.882,18	-2.090.246,68	-3.326.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.365.952,57	2.330.328,81	1.154.149,38	1.737.201,23	1.235.599,95	1.475.867,50	1.677.891,30	2.064.735,14	1.835.240,67	1.371.872,01	1.183.031,13	1.273.595,83	18.705.465,52	22.587.000,00

Fonte: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:22:29. Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:22:29

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal
 CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--

Prefeitura Municipal de Caatiba

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.592.009,68	9.076.431,07
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO


RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	--	--	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00	
Recursos para Formação de Reserva								0,00	


 MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal
 CPF : 525.285.105-00


 JUANIR DOS ANJOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 008.707.435-46


 Bruno Lopes Bastos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2018					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	22.613.000,00	15.009.184,14					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	709.000,00	430.264,45					
IPTU	217.000,00	15.902,17					
ISS	165.000,00	156.353,48					
ITBI	6.000,00	13.797,00					
IRRF	300.000,00	221.425,06					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	22.786,74					
Contribuições	49.000,00	0,00					
Receita Patrimonial	48.000,00	141.865,67					
Aplicações Financeiras (II)	35.000,00	141.865,67					
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00					
Transferências Correntes	21.063.000,00	14.259.485,90					
Cota-Parte do FPM	7.676.000,00	5.824.321,23					
Cota-Parte do ICMS	705.000,00	1.376.972,08					
Cota-Parte do IPVA	97.000,00	59.707,40					
Cota-Parte do ITR	24.000,00	11.818,11					
Transferências da LC 87/1996	27.000,00	4.575,10					
Transferências da LC 61/1989	-4.000,00	15.111,50					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras Transferências Correntes	12.538.000,00	6.966.980,48					
Demais Receitas Correntes	744.000,00	177.568,12					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	744.000,00	177.568,12					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.578.000,00	14.867.318,47					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.628.000,00	56.536,40					
Operações de Crédito (VI)	293.000,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	163.000,00	40.000,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	163.000,00	40.000,00					
Transferências de Capital	3.139.000,00	16.536,40					
Convênios	2.704.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	435.000,00	16.536,40					
Outras Receitas de Capital	33.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	33.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.335.000,00	56.536,40					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.913.000,00	14.923.854,87					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.663.300,00	20.641.148,41	17.101.210,63	16.469.163,03	569.208,51	7.550,00	7.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.277.000,00	11.784.000,00	10.609.255,05	10.277.498,18	284.995,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.368.300,00	8.857.148,41	6.491.955,58	6.191.664,85	284.213,08	7.550,00	7.550,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.368.300,00	8.857.148,41	6.491.955,58	6.191.664,85	284.213,08	7.550,00	7.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.645.300,00	20.641.148,41	17.101.210,63	16.469.163,03	569.208,51	7.550,00	7.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.845.700,00	4.225.720,23	2.067.284,65	2.067.284,65	896,40	285.432,15	285.432,15
Investimentos	6.290.700,00	3.700.720,23	1.573.758,77	1.573.758,77	896,40	285.432,15	285.432,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	555.000,00	525.000,00	493.525,88	493.525,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.290.700,00	3.700.720,23	1.573.758,77	1.573.758,77	896,40	285.432,15	285.432,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	865.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.801.000,00	24.341.868,64	18.674.969,40	18.042.921,80	570.104,91	292.982,15	292.982,15
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-3.982.153,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.854.536,05	2.293.124,72
DEDUÇÕES (XXIX)	9.076.431,07	3.728.922,62
Disponibilidade de Caixa	9.076.431,07	3.728.922,62
Disponibilidade de Caixa bruta	9.076.431,07	4.592.009,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	863.087,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.221.895,02	-1.435.797,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.786.097,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		863.087,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		-6.649.184,18
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-6.649.184,18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.114.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		32.834.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.720.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		26.664.000,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:22:48, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:22:48.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	52.230,00	571.304,91	570.104,91	0,00	53.430,00	889.012,31	233.212,60	292.982,15	292.982,15	0,00	829.242,76	882.672,76
PODER EXECUTIVO	52.230,00	571.304,91	570.104,91	0,00	53.430,00	889.012,31	233.212,60	292.982,15	292.982,15	0,00	829.242,76	882.672,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA	51.690,00	188.312,68	187.412,68	0,00	52.590,00	805.472,44	231.712,60	291.482,15	291.482,15	0,00	745.702,89	798.292,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA	540,00	377.942,13	377.642,13	0,00	840,00	72.169,87	0,00	0,00	0,00	0,00	72.169,87	73.009,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA	0,00	5.050,10	5.050,10	0,00	0,00	11.370,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	11.370,00	11.370,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.230,00	571.304,91	570.104,91	0,00	53.430,00	889.012,31	233.212,60	292.982,15	292.982,15	0,00	829.242,76	882.672,76

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:25:01, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:25:01.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal
 CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018

RRÉO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	688.000,00	688.000,00	407.477,71	59,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	217.000,00	217.000,00	15.902,17	7,33
1.1.1- IPTU	217.000,00	217.000,00	15.902,17	7,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.000,00	6.000,00	13.797,00	229,95
1.2.1- ITBI	6.000,00	6.000,00	13.797,00	229,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	165.000,00	156.353,48	94,76
1.3.1- ISS	165.000,00	165.000,00	156.353,48	94,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	221.425,06	73,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.851.000,00	11.851.000,00	9.020.834,36	76,12
2.1- Cota-Parte FPM	10.531.000,00	10.531.000,00	7.189.383,09	68,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.531.000,00	10.531.000,00	6.825.310,46	64,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	364.072,63	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.142.000,00	1.142.000,00	1.721.214,85	150,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.000,00	34.000,00	5.718,80	16,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	15.111,50	215,88
2.5- Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	14.772,54	50,94
2.6- Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	74.633,58	69,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.539.000,00	12.539.000,00	9.428.312,07	75,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	799.000,00	799.000,00	360.246,49	45,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	277.000,00	277.000,00	156.869,80	56,63
5.2- Transferências Diretas - PDDE	41.000,00	41.000,00	9.340,00	22,78
5.3- Transferências Diretas - PNAE	228.000,00	228.000,00	96.678,40	42,40
5.4- Transferências Diretas - PNATE	81.000,00	81.000,00	43.406,47	53,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	106.000,00	106.000,00	53.951,82	50,90
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	97.143,83	9.714.383,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.092.000,00	1.092.000,00	457.390,32	41,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.370.200,00	2.370.200,00	1.728.328,94	72,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.106.200,00	2.106.200,00	1.365.061,86	64,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	228.400,00	228.400,00	344.242,77	150,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.800,00	6.800,00	1.143,70	16,82
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.800,00	5.800,00	2.954,43	50,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.600,00	21.600,00	14.926,18	69,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.555.000,00	5.555.000,00	3.893.472,76	70,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.089.000,00	4.089.000,00	2.873.153,96	70,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.466.000,00	1.466.000,00	1.020.318,80	69,60
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.718.800,00	1.718.800,00	1.144.825,02	66,61

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Caatiba

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.953.000,00	4.119.000,00	3.300.000,00	80,12	3.057.392,39	74,23	242.607,61	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	4.953.000,00	4.119.000,00	3.300.000,00	80,12	3.057.392,39	74,23	242.607,61	
14- OUTRAS DESPESAS	2.232.000,00	1.639.000,00	1.472.087,52	89,82	1.263.656,31	77,10	208.431,21	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.232.000,00	1.639.000,00	1.472.087,52	89,82	1.263.656,31	77,10	208.431,21	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.185.000,00	5.758.000,00	4.772.087,52	82,88	4.321.048,70	75,04	451.038,82	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DE FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								4.321.048,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								78,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								32,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								48.920,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018²								11.991,40
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Prê-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.795.000,00	6.823.000,00	5.409.060,09	79,28	4.750.430,75	69,62	658.629,34	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.185.000,00	5.758.000,00	4.772.087,52	82,88	4.321.048,70	75,04	451.038,82	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.610.000,00	1.065.000,00	636.972,57	59,81	429.382,05	40,32	207.590,52	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.795.000,00	6.823.000,00	5.409.060,09	79,28	4.750.430,75	69,62	658.629,34	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.144.825,02
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								1.020.318,80
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)6								2.165.143,82
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))6								2.585.286,93
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5								27,42
OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	325.000,00	345.000,00	279.480,56	81,01	178.120,68	51,63	101.359,88	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.216.000,00	3.465.000,00	2.714.074,99	78,33	968.563,00	27,95	1.745.511,99	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.541.000,00	3.810.000,00	2.993.555,55	78,57	1.146.683,68	30,10	1.846.871,87	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.389.000,00	10.683.000,00	8.444.315,64	79,04	5.920.097,03	55,42	2.524.218,61	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				318.288,60		0,00		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				318.288,60		0,00		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00		

Prefeitura Municipal de Caatiba

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	48.920,64	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.533.716,87	351.563,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.582.553,15	351.563,83
48.1 Orçamento do Exercício	9.570.561,75	351.563,83
48.2 Restos a Pagar	11.991,40	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84,36	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	84,36	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:23:14, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:23:14.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

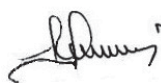
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00



JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46



Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	293.000,00	0,00	293.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.845.700,00	4.225.720,23	2.067.284,65	0,00	2.619.979,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.845.700,00	4.225.720,23	2.067.284,65	0,00	2.619.979,77

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.552.700,00	-4.225.720,23	-	-	-2.326.979,77
--	---------------	---------------	---	---	---------------

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:23:44, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:23:44.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão:29/11/2018, às 12:24:01.
1 Projeção atuarial elaborada em 29/11/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	163.000,00	40.000,00	123.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	33.000,00	40.000,00	-7.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	130.000,00	0,00	130.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.845.700,00	4.225.720,23	2.067.284,65	2.067.284,65	0,00	286.328,55	4.778.415,35
Despesas de Capital	6.845.700,00	4.225.720,23	2.067.284,65	2.067.284,65	0,00	286.328,55	4.778.415,35
Investimentos	6.290.700,00	3.700.720,23	1.573.758,77	1.573.758,77	0,00	286.328,55	4.716.941,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	555.000,00	525.000,00	493.525,88	493.525,88	0,00	0,00	61.474,12
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-2.313.613,20	-2.313.613,20

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:29:30, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:29:30.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RRÉO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	688.000,00	688.000,00	407.477,71	59,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	217.000,00	217.000,00	15.902,17	7,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	13.797,00	229,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	156.353,48	94,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	221.425,06	73,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.851.000,00	11.851.000,00	8.656.761,73	73,05
Cota-Parte FPM	10.531.000,00	10.531.000,00	6.825.310,46	64,81
Cota-Parte ITR	29.000,00	29.000,00	14.772,54	50,94
Cota-Parte IPVA	108.000,00	108.000,00	74.633,58	69,11
Cota-Parte ICMS	1.142.000,00	1.142.000,00	1.721.214,85	150,72
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	15.111,50	215,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.000,00	34.000,00	5.718,80	16,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.000,00	34.000,00	5.718,80	16,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.539.000,00	12.539.000,00	9.064.239,44	72,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.677.000,00	2.677.000,00	1.870.235,58	69,86
Provenientes da União	2.594.000,00	2.594.000,00	1.844.699,18	71,11
Provenientes dos Estados	17.000,00	17.000,00	9.000,00	52,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.000,00	66.000,00	16.536,40	25,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.677.000,00	2.677.000,00	1.870.235,58	69,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.291.000,00	4.773.500,00	4.480.078,45	93,85	3.782.519,89	79,24	769.728,43
Pessoal e Encargos Sociais	1.906.000,00	2.827.000,00	2.771.000,00	98,02	2.530.770,56	89,52	240.229,44
Juros e Encargos da Divida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.383.000,00	1.944.500,00	1.709.078,45	100,00	1.251.749,33	64,37	529.498,99
DESPESAS DE CAPITAL	513.000,00	780.500,00	618.175,24	79,20	384.031,00	49,20	234.144,24
Investimentos	513.000,00	780.500,00	618.175,24	79,20	384.031,00	49,20	234.144,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.804.000,00	5.554.000,00	5.098.253,69	91,79	4.166.550,89	75,02	1.003.872,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados?
			Até o Bimestre (h)	% (h/TVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.070.000,00	3.328.000,00	3.082.956,48	60,47	2.581.795,84	61,96	501.160,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.070.000,00	3.328.000,00	3.082.956,48	60,47	2.581.795,84	61,96	501.160,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.070.000,00	3.328.000,00	3.082.956,48	60,47	2.581.795,84	61,96	501.160,64

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.734.000,00	2.226.000,00	2.015.297,21	31,32	1.584.755,05	13,06	430.542,16
--	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,48
---	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100}6	655.661,29
--	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de 2018		0,00	0,00
Total (VIII)		0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência 2018	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	3.804.000,00	5.554.000,00	5.098.253,69	100,00	4.166.550,89	100,00	1.003.872,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.804.000,00	5.554.000,00	5.098.253,69	100,00	4.166.550,89	100,00	1.003.872,67

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:29:43, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:29:43.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na interseção com a coluna "p" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/0

Prefeitura Municipal de Caatiba

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.618.097,08	19.067.383,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:29:52, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:29:52.

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
Prefeita Municipal
CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
Controlador(a) Interno(a)
CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

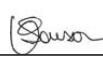
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2018


RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)


Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		26.215.000,00		
Previsão Atualizada		26.215.000,00		
Receitas Realizadas		15.065.720,54		
Déficit Orçamentário		4.102.774,74		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		26.664.000,00		
Créditos Adicionais		15.738.000,00		
Dotação Atualizada		33.384.000,00		
Despesas Empenhadas		24.866.868,64		
Despesas Liquidadas		19.168.495,28		
Despesas Pagas		18.536.447,68		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		24.866.868,64		
Despesas Liquidadas		19.168.495,28		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		18.705.465,52		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-4.059.923,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-3.982.153,99	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	623.534,91	0,00	570.104,91	53.430,00
Poder Legislativo	623.534,91	0,00	570.104,91	53.430,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.122.224,91	0,00	292.982,15	829.242,76
Poder Legislativo	1.122.224,91	0,00	292.982,15	829.242,76
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.745.759,82	0,00	863.087,06	882.672,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.428.312,07		<18% / 25%>	75,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.057.392,39		60%	74,22
Complementação da União ao FUNDEB	1.020.318,80		100%	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		40.000,00	123.000,00	
Despesa de Capital Líquida		4.225.720,23	2.619.979,77	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.584.755,05		15,00	17,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, Emissão: 29/11/2018, às 12:30:03, Assinado Digitalmente no dia 29/11/2018, às 12:30:03.


MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal
 CPF : 525.285.105-00


JUANIR DOS ANJOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 008.707.435-46


Bruno Lopes Bastos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-038925/0

Prefeitura Municipal de Caatiba



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Outubro de 2018

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
VIVIANE SPINOLA DE OLIVEIRA	30/09/2018	2.500,00	1066	16/10/2018	2.500,00	2946
SILVANE ALVES JARDIM	30/09/2018	1.750,00	1065	16/10/2018	1.750,00	2947
MERENUBIA DE SOUSA ANDRADE AMORIM	30/09/2018	2.500,00	1064	16/10/2018	2.500,00	2948
RONALDO PEREIRA PIRES	30/09/2018	2.500,00	1063	16/10/2018	2.500,00	2949
(FOLHA DE PAGTO) ADRIANA NUNES DA SILVA E OUTROS	30/09/2018	2.500,00	1062	16/10/2018	2.500,00	2950
CLEVELAND BISPO DOS SANTOS	30/09/2018	2.500,00	1060	16/10/2018	2.500,00	2951
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO	10/10/2018	22.393,14	161	10/10/2018	22.393,14	2843
SILVANE ALVES JARDIM	30/10/2018	1.750,00	1065	31/10/2018	1.750,00	3102
TOTAL	-	38.393,14	-	-	38.393,14	-

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA
 Prefeita Municipal
 CPF : 525.285.105-00

JUANIR DOS ANJOS SANTOS
 Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 008.707.435-46

Bruno Lopes Bastos
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-038925/O

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
Pregão Presencial Nº 053/2018**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA
CONTRATADA: EDNALDO BRITO SOUZA 43434606572, CNPJ 27.600.122/0001-75, com endereço comercial na PC Cleriston Andrade, nº 120, centro, no Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Ednaldo Brito Souza, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 465791689 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 434.346.065-72.
OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.
Nº DO CONTRATO: Nº 145/2018
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
VALOR GLOBAL: R\$ 3.733,33 (três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018
Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
Pregão Presencial Nº 053/2018**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA – PREFEITURA
CONTRATADA: AILTON LOPES DA SILVA 34120459500, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.334.330/0001-41, com endereço comercial na Rua 1, s/nº, Loteamento Cidade Nova, Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Ailton Lopes da Silva, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 0373425252 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 341.204.595-00.
OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.
Nº DO CONTRATO: Nº 146/2018
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
VALOR GLOBAL: R\$ 2.666,66 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018.
Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
Pregão Presencial Nº 053/2018**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA – PREFEITURA
CONTRATADA: GLEICIANE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS 03630059511, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 31.648.255/0001-99, com endereço comercial na Rua G, nº 11, bairro Cidade Nova, Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Gleiciane Silva de Oliveira, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 1458733823 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 036.300.595-11.
OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.
Nº DO CONTRATO: Nº 147/2018
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
VALOR GLOBAL: R\$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018.
Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº Pregão Presencial Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA – PREFEITURA

CONTRATADA: VIANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 10.754.716/0001-38, com endereço comercial na AV. Otávio Santos, s/n, bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, representado neste ato por Idelson Viana Fernandes Filho, portador do Registro Geral ‘RG’ sob o nº 181075598 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 350.586.505-25.

OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 148/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018 – SRP

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº Dispensa de Licitação Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: LEANDRO SANTOS COSTA 05264366543, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 31.647.762/0001-08, com endereço comercial na Fazenda Boa Vista, s/n Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Leandro Santos Costa, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 1328355754 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.643.665-43.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 149/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018 – SRP

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: CLEITON SILVA DE SOUZA, pessoa física de direito privado, Inscrito no CPF sob o nº 251.807.465-15, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 1391427114 SSP/BA, domiciliado a Rua Lelio Brito, nº 58, Bairro Panorama, Município de Caatiba - Bahia.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 150/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - SRP

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 27.601.366/0001-72, com endereço comercial na Rua Lélío Brito, nº 94, bairro Panorama, Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Alexandre Asterio Neto, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 61317640 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 694.123.758-91.

OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 151/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: SABINO NUNES DE ANDRADE, pessoa física de direito privado, Inscrição no CPF sob o nº 193.412.128-20, brasileiro, maior, domiciliado a Rua Iris Silveira, nº 370, Bairro Rural, Município de Caatiba - Bahia.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 152/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 4.026,66 (quatro mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: RENATO DE OLIVEIRA LIMA 01010215507, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 31.222.123/0001-09, com endereço comercial na Fazenda Quatro Irmãos, s/nº, cidade de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Renato de Oliveira Lima, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 501982036 SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 010.102.155-07.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa ou pessoa física para a locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 153/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 2.666,66 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018****CONTRATADO:** O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** Daniel Almeida Soares, pessoa física de direito privado, Inscrito no CPF sob o nº 005.255.417-13, brasileiro, maior, domiciliado a Fazenda Serra Pelada, s/nº, Bairro Rural, Município de Caatiba - Bahia.**OBJETO:** locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.**Nº DO CONTRATO:** Nº 154/2018**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**DATA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2018**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018****CONTRATADO:** O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** ROBERIO FERREIRA DE ALMEIDA 26476775812, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.567.939/0001-99, com endereço comercial na Praça Cleriston Andrade, nº 02, Bairro Centro, Município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Robério Ferreira de Almeida, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 53662413 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 029.969.295-78.**OBJETO:** locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.**Nº DO CONTRATO:** Nº 155/2018**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**DATA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2018**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal**EXTRATO DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018****CONTRATADO:** O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA**CONTRATADA:** EDILSON DE ALMEIDA SANTOS, pessoa física de direito privado, Inscrito no CPF sob o nº 264.434.208-29, brasileiro, maior, domiciliado a Loteamento Cidade Nova, nº 301, Bairro Panorama, Município de Caatiba - Bahia.**OBJETO:** locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.**Nº DO CONTRATO:** Nº 156/2018**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.733,33 (três mil e Setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**DATA DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2018**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: VILSON CAMPOS SOUSA 43438237504, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 28.462.003/0001-66, com endereço comercial na Fazenda Riacho do Peneiro, s/nº, Zona Rural, município de Caatiba, Bahia, representado neste ato por Vilson Campos Sousa, brasileira, maior, com registro do RG sob o nº 1508642800 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 434.382.375-04.

OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 157/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - SRP

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: EDILSON BRITO SOUZA 03793765806, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.599.788/0001-50, com endereço comercial na Rua Regis Pacheco, nº 25, Bairro Centro, Caatiba, Bahia, representado neste ato por Edilson Brito Souza, brasileiro, maior, com registro do RG sob o nº 138833729 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 037.937.658-06.

OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 158/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA - PREFEITURA

CONTRATADA: ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.411.939/0001-03, com endereço comercial na Fazenda Serra Pelada, s/n, Bairro Rural, Caatiba, Bahia, representado neste ato por Adriano Ferreira do Nascimento, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 004.512.615-18.

OBJETO: locação de veículos para o transporte diverso, atendendo as demandas das secretarias municipais.

Nº DO CONTRATO: Nº 159/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Caatiba – Bahia, 11 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

CONTRATADO: O MUNICÍPIO DE CAATIBA-BAHIA – PREFEITURA COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA.

CONTRATADA: C C ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 22.305.717/0001-84, com endereço comercial R GregórioAmâncio, 191, : 1 Andar Sala 01;, Bairro Olhos D'água, Conceição Do Coite, BA, CEP 48730-000, Brasil.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de gestão em saúde atuando no acompanhamento das áreas de faturamento hospitalar, faturamento ambulatorial, acompanhamento CNES, monitoramento de teto financeiro e implementação de novos serviços, acompanhamento de projetos e recursos da Atenção Básica, convênio e novos projetos; Justifica-se na possibilidade de otimização de receitas e racionalização de custos, diminuição de erros, falhas e vulnerabilidade e auditoria dos processos de faturamento e financiamento.

Nº DO CONTRATO: Nº 144/2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

Caatiba – Bahia, 01 de outubro de 2018. **Maria Tânia Ribeiro Souza** - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI 102/2018

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Caatiba e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2 A Política de Assistência Social do Município Caatiba tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua

integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto

das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES Seção I Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem

dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidade sociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Caatiba atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Caatiba é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Caatiba organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

a) Serviço Especializado de Abordagem Social;

b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

d) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§2º A oferta da proteção social especial se orientará pelo porte do município e a responsabilidade dos Estados e Municípios pactuada na CIT e deliberada no CNAS.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade

ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Caatiba-BA, quais sejam:

I – CRAS.

II - CREAS

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. A proteção básica, é ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais Políticas Públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projeto e benefícios de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. **territorialização** – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas

baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. **universalização** – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. **regionalização** – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Seção III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Caatiba, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, alterada pela nº 12.435/2011 mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, alterada pela nº 12.435/2011 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Município de Assistência Social.

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando

o em âmbito municipal;

XXV – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

XXVI – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXVIII – elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXIX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXX – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema

Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXI – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIII – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política

de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI – aprimorar os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXVIII – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XXXIX – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente

XL – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLI – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIII – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLV – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVI – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



XLVII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLVIII – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLIX – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações

vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e

sua regulamentação em âmbito federal.

L – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LI – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os

relatórios trimestrais/semestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS

para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LV – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



LVI – submeter trimestralmente/semestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Caatiba.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro)

anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I – diagnóstico socioterritorial;
- II – objetivos gerais e específicos;
- III – diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV – ações estratégicas para sua implementação;
- V – metas estabelecidas;
- VI – resultados e impactos esperados;
- VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
- IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X – cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo

anterior, deverá observar:

- I – as deliberações das conferências de assistência social;
- II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III – ações articuladas e intersetoriais;
- IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Caatiba, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 1 (um) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 05 representantes governamentais;

II – 05 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – **de usuários:** àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – **de organizações de usuários:** aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – **de trabalhadores:** são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da

gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros,

para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

II – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência

Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações

sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu

âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos

sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família -IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias

e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas

públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção

do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos,

prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade

às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados

governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente

a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos

benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade social temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias em estado de vulnerabilidade social e econômica.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício

ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade socioeconômica temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;
- III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I – ausência de documentação;
- II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação

de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios

próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria

de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social,

obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência

serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 50. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – elaborar plano de ação anual;
- IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I – análise documental;
- II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III – elaboração do parecer da Comissão;
- IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V – publicação da decisão plenária;
- VI – emissão do comprovante;
- VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes

à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais

e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão

conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência

social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação

de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento,

administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Maria Tânia Ribeiro de Sousa

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO